



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

“Nomeia Comissão Especial para análise da obra objeto do contrato nº 192/2013 e Aditivos, celebrado entre o Município de Alto Araguaia-MT e a Empresa PPO Pavimentação e Obras Ltda – Epp, que visa a implantação do sistema de abastecimento de água.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de darmos maior transparência, segurança e qualidade na execução das obras do Poder Público Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Comissão Especial composta pelos Servidores MAXIMILIAN JOSE BEIJO GONSALEZ – Analista Administrativo, LUIZ CARLOS DE SOUZA – Assessor Executivo/Engenheiro Sanitarista CREA 8389/D, JEANE OLIVEIRA BORGES – Engenheira CREA 7876/MT, AUREO SIERRA DA SILVA - Engenheiro CREA 270086878-1 e SERGIO NAVARRO VIEIRA – Supervisor Técnico de Obras, sob a presidência do primeiro, para análise da obra objeto do **contrato 192/2013** e seus Aditivos, que visam a **implantação do Sistema de Abastecimento de Água** no município de Alto Araguaia – MT através do Convênio 087/2010, Celebrado entre o Município de Alto Araguaia e a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde.

Art. 2º A comissão nomeada nesta Portaria deverá fazer uma ampla averiguação do contrato e da obra, com o objetivo de apurar as informações elencadas nos itens abaixo, com vistas a formalizar o recebimento da obra.

I – Auditar, checar e verificar o cumprimento do Contrato nº 192/2013 e seus respectivos aditivos.

II – Verificar se o valor pago pela obra corresponde a 100% (cem por cento) dos serviços executados pela contratada, em conformidade com o pactuado no contrato.

III – Verificar se houve alteração ou mudança de materiais que justifique ou não a alteração do contrato e conseqüentemente o valor da obra.

IV – Verificar os preços iniciais e finais de toda a obra, item a item e global, executados e a executar, inclusive da mão de obra, com o intuito de informar se estão corretos e sem superfaturamentos, enfim, se tudo que foi pago pelo município corresponde exatamente aos serviços executados.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

V – Checar se os materiais aplicados na obra correspondem ao Projeto do referido contrato, devendo ainda observar características como espessura, largura, dimensão, bem como se estão dentro dos padrões de qualidade.

VI – Checar se a obra está dentro dos padrões de qualidade.

VII – Verificar se os itens e os preços globais estão corretos.

VIII – Verificar se há uma composição que expressa o preço das obras e dos serviços.

IX – Por fim, averiguar se a execução de toda a obra corresponde com o projeto básico e o projeto executivo licitado.

Art. 3º A comissão deverá emitir 02 (dois) relatórios, sendo o primeiro com base no percentual do que foi executado e pago até o momento e o segundo com o percentual restante, após a conclusão da obra.

Art. 4º Os relatórios apresentados deverão conter todas as informações em conformidade com cada item proposto nesta Portaria, devendo ainda a comissão informar e recomendar, caso seja necessário, quais atitudes e procedimentos deverão ser tomados pela Administração no caso de alguma inconformidade ser constatada.

Art. 5º Caso seja detectado algum erro ou falha na obra, a comissão deverá constar em seu relatório e recomendar o não recebimento da obra por parte do município.

Art. 6º Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para averiguação e emissão do relatório em conformidade com o disposto nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de janeiro de 2016.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal